DocuSign Envelope ID: 6E0D60A0-009F-4C29-B320-FA3C2B970DC0

INTL FCStone Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ 62.090.873/0001-90

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Apresentação: Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as demonstrações contábeis da INTL FCStone Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (DTVM) do semestre findo em 30 de junho de 2019, acrescidas das notas explicativas e do relatório dos auditores independentes. **Desempenho**: No semestre findo em 30 de junho de 2019, a DTVM apresentou um lucro de R$ 3.747 mil (R$ 3.049 mil no semestre findo em 30 de junho de 2018). **Negócios:** Como parte das estratégias da Instituição para ampliação de seu portifólio de produtos e serviços financeiros no país, em maio de 2017 foi aprovado pela Brasil Bolsa Balcão (B3) o pleito para habilitação das autorizações de acesso da DTVM para Participante de Negociação Pleno (PNP), Agente de Compensação Próprio e Membro de Compensação Tipo 2, originando um aumento de capital da ordem de R$ 21.141 mil visando viabilizar as adequações de infraestrutura requeridas para atendimento à plataforma global de clientes da INTL FCStone e em especial clientes Institucionais. Em julho de 2017, foi promovido novo aumento de capital da ordem de R$ 10.015 mil visando constituir o INTL FCStone Banco de Câmbio S.A. (Banco), com controle direto 100% detido pela DTVM, cujo pleito de autorização para constituição e funcionamento foi aprovada pelo BACEN em março de 2018 iniciando suas operações de câmbio pronto nos mercados primário e secundário em abril de 2018. Sendo assim, no semestre findo em 30 de junho de 2019, o capital social da DTVM era de R$ 38.051 mil.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE JUNHO *(Em milhares de Reais)*

	Nota	2019	2018
Ativo circulante		**55.114**	**49.543**
Disponibilidades	4	**198**	**106**
Aplicações interfinanceiras de liquidez	4	**3.797**	**8.324**
Aplicações em operações compromissadas		3.797	8.324
Títulos e valores mobiliários	5	**30.194**	**21.136**
Vinculados à prestação de garantias		30.194	21.136
Outros créditos		**20.889**	**19.953**
Negociação e intermediação de valores	6	15.443	14.685
Rendas a receber	7	4.843	4.930
Diversos	8	603	338
Outros valores e bens		**36**	**24**
Despesas antecipadas		36	24
Realizável a longo prazo		**14.550**	**12.407**
Investimentos		**13.719**	**11.550**
Participação em controladas e coligadas	9	13.713	11.544
Títulos patrimoniais		6	6
Imobilizado de uso	10	**831**	**857**
Instalações		522	522
Móveis e equipamentos de uso		252	252
Outras Imobilizações de uso		443	402
(-) Depreciações acumuladas		(386)	(319)
Total do ativo		**69.664**	**61.950**

	Nota	2019	2018
Passivo circulante		**18.935**	**17.151**
Outras obrigações		**18.935**	**17.151**
Sociais e estatutárias		918	740
Fiscais e previdenciárias	11.a	622	858
Negociação e intermediação de valores	6	16.812	15.160
Diversas	11.b	583	393
Patrimônio líquido	12	**50.729**	**44.799**
Capital social			
De domiciliados no país		38.051	38.051
Reservas de lucros			
Legais		691	429
Estatutárias		8.240	3.270
Lucros acumulados		3.747	3.049
Total do passivo		**69.664**	**61.950**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO *(Em milhares de Reais, exceto resultado por quota)*

	Nota	2019	2018
Receita de intermediação financeira		**1.012**	**1.991**
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários		1.012	912
Resultado de câmbio		-	1.079
Resultado bruto da intermediação financeira		**1.012**	**1.991**
Outras receitas (despesas) operacionais		**4.203**	**2.377**
Receitas de prestação de serviços	19.a	6.472	6.944
Despesas de pessoal	19.b	(3.312)	(2.932)
Outras despesas administrativas	19.c	(2.562)	(2.354)
Despesas tributárias		(702)	(584)
Resultado de participações em controladas		2.899	1.544
Outras receitas/(despesas) operacionais		1.408	(241)
Resultado operacional		**5.215**	**4.368**
Resultado não operacional		**(71)**	**687**
Outras receitas/(despesas) não operacionais		(71)	687
Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações		**5.144**	**5.055**
Imposto de renda e contribuição social	15	(598)	(1.332)
Participações no lucro		(799)	(674)
Lucro líquido do semestre		**3.747**	**3.049**
Quantidade de quotas		**38.051.000**	**38.051.000**
Resultado por quota (R$)		**0,10**	**0,08**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE PARA OS SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO *(Em milhares de Reais)*

	2019	2018
Lucro líquido do semestre	3.747	3.049
Resultado abrangente do semestre	**3.747**	**3.049**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO *(Em milhares de Reais)*

	Capital social	Reservas de lucros: Reservas legais	Reservas de lucros: Reservas estatutárias	Lucros acumulados	Total
Saldo em 31/12/2017	**38.051**	**429**	**3.270**	**-**	**41.750**
Lucro líquido do semestre	-	-	-	3.049	3.049
Saldo em 30/06/2018	**38.051**	**429**	**3.270**	**3.049**	**44.799**
Saldo em 31/12/2018	**38.051**	**691**	**8.240**	**-**	**46.982**
Lucro líquido do semestre	-	-	-	3.747	3.747
Saldo em 30/06/2019	**38.051**	**691**	**8.240**	**3.747**	**50.729**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO *(Em milhares de Reais)*

	2019	2018
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do semestre	**3.747**	**3.049**
Ajustes para:		
Constituição de provisão para operações de crédito de liquidação duvidosa	-	20
Depreciações e amortizações	83	119
Lucro líquido ajustado	**3.830**	**3.188**
Variação em:		
Títulos e valores mobiliários	(4.337)	(624)
Outros créditos	42.206	(11.362)
Outras obrigações	(42.699)	8.188
Caixa utilizado nas atividades operacionais	**(1.000)**	**(610)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Fluxo de caixa utilizado nas atividades de investimento	(428)	(1.544)
(Redução) de caixa e equivalentes de caixa	**(1.428)**	**(2.154)**
Caixa e equivalentes no início do semestre	5.423	10.584
Caixa e equivalentes no final do semestre	3.995	8.430
(Redução) de caixa e equivalentes de caixa	**(1.428)**	**(2.154)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2019 E 2018

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional: Em junho de 2010, o grupo norte-americano INTL FCStone Inc. (www.intlfcstone.com) adquiriu 100% das quotas do capital da Aporte Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. através de Contrato Particular de Alienação de Quotas. O pedido de aprovação de transferência de controle e de participação estrangeira no Sistema Financeiro Nacional foi aprovado pela Presidência da República em janeiro de 2012, seguido da concretização da operação de aquisição e sua liquidação financeira em fevereiro de 2012. Em maio de 2012, o Banco Central do Brasil aprovou a transferência de controle da Aporte Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. para a INTL FCStone Inc., bem como (i.) a mudança de sua denominação social para INTL FCStone Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (DTVM), (ii.) a transferência de sua sede social para São Paulo e (iii.) a eleição dos novos administradores nomeados pela INTL FCStone Inc.. Em maio de 2017, a Brasil Bolsa Balcão (B3) habilitou as autorizações de acesso da DTVM como Participante de Negociação Pleno (PNP), Agente de Compensação Próprio e Membro de Compensação Tipo 2 em linha com a estratégia do grupo no país para o oferecimento de uma plataforma completa de serviços nos mercados BM&F e Bovespa. Com o objetivo de ampliar sua presença nos mercados de câmbio pronto primário e secundário, a INTL FCStone apresentou em junho de 2015, pleito de constituição e autorização para funcionamento do INTL FCStone Banco de Câmbio S.A. (Banco), subsidiária integral da DTVM. Em atendimento ao pleito realizado, em ofício datado de 21 de julho de 2017, o BACEN emitiu parecer favorável à sua constituição e, posteriormente em ofício datado de 26 de fevereiro de 2018, comunicou a constatação da compatibilidade da estrutura organizacional apresentada pela INTL FCStone. Em 15 de março de 2018, foi publicado em Diário Oficial a aprovação para funcionamento do Banco, que iniciou suas atividades em 2 de abril de 2018. **2. Apresentação das demonstrações contábeis:** As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Leis nº 6.404/76, 11.638/07 e 11.941/09, associadas às normas e instruções do Banco Central do Brasil (BACEN) e Conselho Monetário Nacional (CMN) consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), que considera os pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Na elaboração das demonstrações contábeis foram utilizadas estimativas e premissas na determinação dos montantes de certos ativos, passivos, receitas e despesas de acordo com as práticas contábeis vigentes no Brasil. Essas estimativas e premissas foram consideradas na mensuração de passivos e na seleção do prazo de vida útil de certos ativos. Os resultados efetivos podem ser diferentes das estimativas e premissas adotadas. As demonstrações contábeis da entidade foram apresentadas na moeda do ambiente econômico primário na qual a entidade opera (moeda funcional), expressa em Reais, moeda funcional da INTL FCStone Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.. A taxa utilizada para conversão em moeda estrangeira é a taxa de câmbio vigente na data de encerramento do balanço para operações à vista divulgada pelo BACEN. As demonstrações contábeis relativas ao semestre findo em 30 de junho de 2019 foram aprovadas pela Administração na data de 1 de agosto de 2019. **3. Principais práticas contábeis: a. Apuração do resultado:** É apurado pelo regime de competência. **b. Estimativas contábeis:** Na preparação das demonstrações contábeis foram utilizadas estimativas e premissas na determinação do valor de certos ativos, passivos, receitas e despesas de acordo com as práticas contábeis vigentes no Brasil, que se basearam em fatores objetivos e subjetivos e levaram em consideração o julgamento da Administração para sua determinação. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes devido à subjetividade inerente ao processo de sua determinação. A Administração revisa as estimativas e premissas pelo menos semestralmente. **c. Ativos e passivos circulantes e a longo prazo:** Demonstrados pelo custo de aquisição, incluindo os rendimentos e as variações monetárias e cambiais auferidos, deduzido, quando aplicável, das correspondentes provisões para perdas ou ajustes ao valor de mercado. **d. Títulos e valores mobiliários:** Em 30 de junho de 2019, a Distribuidora possuía posições em Títulos Públicos Federais do Tesouro Nacional, cuja liquidez é diária. Os valores estão ajustados ao valor de mercado em atendimento a Circular nº 3.068/01. Em 30 de junho de 2019, a Distribuidora não possuía posições em derivativos. **e. Negociação e intermediação de valores:** Os saldos são demonstrados pelos valores das operações de compra ou venda de TVM e instrumentos financeiros derivativos realizados junto a BM&F e Bovespa, por conta de clientes, pendentes de liquidação dentro do prazo previsto pela legislação em vigor. **f. Permanente: i. Investimentos:** É demonstrado ao custo de aquisição, combinando participações em sociedades controladas, em proporção ao valor do patrimônio líquido contábil dessas controladas, avaliadas pelo método da equivalência patrimonial (MEP). Conforme divulgado no Diário Oficial da União datado de 15 de março de 2018 e Ofício 4.573 de 21 de março de 2018, foi aprovado o pleito da INTL FCStone Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (DTVM) de autorização para constituição e funcionamento do INTL FCStone Banco de Câmbio S.A. (Banco), com controle direto 100% detido pela DTVM. **ii. Imobilizado:** Os ativos imobilizados são, em sua maioria, instalações, móveis e utensílios e equipamentos, sendo registrados pelo custo de aquisição ou formação e depreciado pelo método linear considerando taxas que contemplam a vida útil econômica dos bens. **g. Provisão para imposto de renda e contribuição social:** A provisão para o Imposto de Renda (IR) corrente, quando aplicável, é constituída à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de adicional de 10% sobre os lucros que excederem R$ 240 mil no ano. A Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) corrente foi calculada à alíquota de 20%, no período compreendido entre 1 de setembro de 2015 e 31 de dezembro de 2018, e 15% a partir de 1 de janeiro de 2019, conforme artigo 1º da Lei nº 13.169/15. **4. Caixa e equivalentes de caixa:** São representados por disponibilidades em moeda nacional, aplicações interfinanceiras de liquidez no mercado aberto em operações compromissadas lastreadas em títulos públicos, com prazo igual ou inferior a 90 dias.

	2019	2018
Disponibilidades em moeda nacional	198	106
Aplicações interfinanceiras de liquidez	3.797	8.324
Total	**3.995**	**8.430**

5. Títulos e valores mobiliários: Classificação e composição da carteira:

Títulos	Vencimento	Categoria	2019	2018
LFT	01/03/2020	Vinculados à prestação de garantias	2.302	5.181
LFT	01/03/2022	Vinculados à prestação de garantias	529	498
LFT	01/09/2022	Vinculados à prestação de garantias	5.538	5.208
LFT	01/03/2025	Vinculados à prestação de garantias	2.543	-
FILCB (a)		Vinculados à prestação de garantias	19.282	10.249
Total			**30.194**	**21.136**

(a) Cotas do Fundo de Investimento de Liquidez da Câmara B3, composto basicamente por títulos de renda fixa e buscará rentabilidade próxima àquela do Certificado de Depósito Interbancário (CDI). **6. Negociação e intermediação de valores:** Referem-se aos valores pendentes de liquidação de operações de clientes no mercado futuro e de ações, na B3, registrados em outros créditos / outras obrigações, com prazo de liquidação entre 1 e 2 dias úteis.

	2019 Ativo	2019 (Passivo)	2018 Ativo	2018 (Passivo)
Diretores	-	(73)	-	(5)
Pessoa física	-	(221)	-	(219)
Pessoa jurídica	15.443	(2.832)	14.685	(2.839)
Agente de compensação	-	(13.686)	-	(12.097)
Total	**15.443**	**(16.812)**	**14.685**	**(15.160)**

7. Rendas a receber: Referem-se, substancialmente, a receitas de prestação de serviços e comissões conforme segue:

	2019	2018
Receita de prestação de serviços	4.843	4.930
Comissão por intermediação de NDF	-	23
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	-	(23)
Total	**4.843**	**4.930**

As operações por níveis de risco e provisionamento são sumarizadas: As classificações das operações de crédito bem como os percentuais de constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa são realizadas conforme Resolução nº 2.682/99 do CMN.

Nível de risco	% mínimo	2019 Total da carteira	2019 Provisão	2018 Total da carteira	2018 Provisão
AA	-	4.843	-	4.930	-
A	0,5	-	-	-	-
B	1	-	-	-	-
C	3	-	-	-	-
D	10	-	-	-	-
E	30	-	-	-	-
F	50	-	-	-	-
G	70	-	-	-	-
H	100	-	-	23	(23)
Total		**4.843**	**-**	**4.953**	**(23)**

8. Diversos:

	2019	2018
Créditos tributários (nota 15.b)	163	196
Impostos e contribuições a compensar	222	53
Adiantamentos e antecipações salariais	208	89
Adiantamentos a fornecedores	10	-
Total	**603**	**338**

9. Participação em controladas e coligadas: Referem-se a controle direto integral no capital do INTL FCStone Banco de Câmbio S.A. ajustado pelo método de equivalência patrimonial (MEP), cuja autorização do pleito para funcionamento foi publicada em 15 de março de 2018, no Diário Oficial da União, com início de suas operações em abril de 2018. Em Assembléia Geral Extraorninária do INTL FCStone Banco de Câmbio S.A., realizada em 4 de fevereiro de 2019, foi aprovada a distribuição de dividendos no valor de R$ 2.500 mil, pagos a DTVM em 6 de fevereiro de 2019.

10. Imobilizado de uso:

	2019	2018
Instalações	522	522
Móveis e equipamentos de uso	252	252
Outras imobilizações de uso	443	402
Depreciações acumuladas	(386)	(319)
Total	**831**	**857**

No semestre encerrado não foram constatadas perdas no valor recuperável dos ativos *("impairment")*. **11. Outras obrigações: a. Fiscais e previdenciárias:** O montante de R$ 622 mil (R$ 858 mil no semestre findo em 30 de junho de 2018) refere-se a tributos retidos, sobre o lucro e encargos provisionados.

b. Diversas:

	2019	2018
Férias e 13º salários a pagar	526	342
Fornecedores	51	42
Outras	6	9
Total	**583**	**393**

12. Patrimônio líquido: a. Capital social: Em 17 de julho de 2017, foi aprovado pelo BACEN o aumento de capital de 10.015 mil quotas no valor de R$ 1,00 cada, totalmente integralizadas na data do balanço, por quotistas domiciliados no país totalizando o capital social de R$ 38.051 mil. Este aumento de capital foi originado pelo pleito de constituição e funcionamento do Banco. **b. Reserva de lucros: i. Reserva legal:** A reserva legal será constituída obrigatoriamente à base de 5% do lucro líquido do exercício, até o limite de 20% do capital social. A reserva poderá deixar de ser constituída quando, acrescida do montante das reservas de capital, atingir 30% do capital social. **ii. Reserva estatutária:** A reserva estatutária será constituída pelo valor do lucro líquido subtraído da constituição da reserva legal no final do exercício. **13. Remuneração do pessoal chave da Administração:** No semestre findo em 30 de junho de 2019, a DTVM despendeu o montante de R$ 297 mil, como remuneração às pessoas chave da administração. **14. Transações com partes relacionadas:** Os saldos registrados na rubrica receita de prestação de serviços são, substancialmente, compostas por transações com empresas do grupo no Brasil e no exterior em conformidade com as normas vigentes.

	2019 Ativo	2019 (Passivo)	2019 Receitas	2019 (Despesas)	2018 Ativo	2018 (Passivo)	2018 Receitas	2018 (Despesas)
INTL FCStone Markets (EUA)	4.389	-	2.081	-	1.989	-	3.504	-
INTL FCStone LLC (EUA)	122	-	33	-	156	-	85	-
INTL FCStone Ltd (Inglaterra)	-	-	-	-	2.704	-	1.804	-
FCStone Consultoria	-	(2)	113	(73)	-	(7)	-	(327)
INTL FCStone Banco de Câmbio	332	-	1.378	(46)	81	-	180	-
Total	**4.843**	**(2)**	**3.605**	**(119)**	**4.930**	**(7)**	**5.573**	**(327)**

15. Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro: a. Demonstração do cálculo de IRPJ e CSLL:

	2019	2018
Resultado líquido antes da tributação sobre o lucro (i)	4.345	4.381
IRPJ e CSLL às alíquotas vigentes	(1.738)	(1.972)
Efeito das adições e exclusões no cálculo de tributos:		
Sobre despesas indedutíveis e receitas não tributáveis	1.128	628
Demais ajustes	12	12
Total das despesas de IRPJ e CSLL no semestre	**(598)**	**(1.332)**

(i) Deduzido de participações nos lucros. **b. Composição do crédito tributário:**

	2019 IRPJ	2019 CSLL	2019 Total	2018 Total
Diferenças temporárias:				
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	-	-	-	11
Provisão para pagamento de PLR	102	61	163	185
Total do crédito tributário	**102**	**61**	**163**	**196**

c. Movimentação do crédito tributário:

	2019	2018
Saldo inicial	103	133
Constituição:		
Em contrapartida de resultado do semestre	60	63
Saldo final	**163**	**196**

Esses valores encontram-se apresentados na rubrica "Diversos". **16. Contingências:** O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingências passivas e obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos na Resolução nº 3.823/08 do CMN e Carta-Circular nº 3.429/10 do BACEN. **a. Passivo contingente e obrigação legal:** A Instituição possuía em junho de 2019 um processo judicial movido por terceiros com registro e relacionado a fatos geradores anteriores à data do balanço especial de fechamento para aquisição da DTVM pelo Grupo INTL FCStone no Brasil em ações de natureza cível, com responsabilidade solidária passiva entre a DTVM e os demais 13 réus. Como parte do plano de contingência de capital, a DTVM possui carta conforto da matriz assegurando suporte financeiro para cumprimento integral de suas obrigações, caso requerido. **b. Contingência ativa:** A DTVM possuía em junho de 2019 um processo judicial ativo de natureza cível com valor acima de R$ 400 mil (aguardando cálculo da Contadoria Judicial). Na opinião de consultores jurídicos externos, em junho de 2019, este processo estava classificado com risco de perda remoto. **17. Compliance e PLD-FT:** É nosso compromisso atuar continuamente para assegurar a conformidade às regulamentações vigentes através, inclusive, do combate à eventuais práticas abusivas no mercado de valores e capitais ou relacionadas aos crimes de Lavagem de Dinheiro, Financiamento ao Terrorismo e Corrupção envolvendo nossas operações, atividades ou relacionamentos. **18. Gerenciamento de riscos: GIR (Gestão Integrada de Riscos):** A Resolução nº 4.557/17 do CMN dispõe sobre a estrutura de gerenciamento integrado de riscos e a estrutura de gerenciamento de capital (GIR), conforme segue: **a. Risco operacional:** O risco operacional é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falhas, deficiências ou inadequações de processos internos, pessoas e sistemas ou eventos externos, incluindo o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, às sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes de suas atividades. A Instituição dispõe de política e estrutura de gerenciamento de risco operacional, capaz de identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar os riscos associados a suas atividades através de processo de auto avaliação de riscos e controles, captura e registro de incidentes e perdas operacionais, monitoramento de ações corretivas e indicadores de riscos, além de processo estruturado de comunicação através de comitês. A estrutura de gerenciamento de riscos e suas ferramentas são compatíveis com a natureza e complexidade das atividades da Instituição. Este processo visa garantir a qualidade do ambiente de controles internos e garante a aderência às diretrizes locais e globais e regulamentação vigente. **b. Risco de mercado:** O risco de mercado é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela Instituição, o que inclui o risco de variação das taxas de juros, preços de ações, risco de variação cambial e preço das mercadorias *(commodities)*. A Instituição possui uma estrutura de gerenciamento de risco de mercado segregada das áreas de negócios proporcionando suficiente independência e autonomia para desempenho de suas atividades. A estrutura de gerenciamento de risco de mercado conta com políticas, procedimentos, papéis e responsabilidades, assim como metodologias e ferramentas que auxiliam o gerenciamento de risco na Instituição. A área de gerenciamento de risco de mercado estabelece limites que asseguram o alinhamento das exposições ao risco de mercado com o apetite de risco da Instituição. **c. Risco de liquidez:** O risco de liquidez é definido como a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações e possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado determinadas posições. A Instituição possui uma estrutura de gerenciamento de risco de liquidez segregada das áreas de negócios proporcionando suficiente independência e autonomia para desempenho de suas atividades. A estrutura de gerenciamento de risco de liquidez conta com políticas, procedimentos, papéis e responsabilidades, assim como metodologias e ferramentas que auxiliam o gerenciamento de risco na Instituição. Em complemento, a área de gerenciamento de risco de liquidez monitora o fluxo de caixa, limites mínimos de liquidez, colchão de liquidez e fornece diretrizes para o gerenciamento e mitigação do risco de liquidez. **d. Risco de crédito:** O risco de crédito é definido como a probabilidade de inadimplência da contraparte que ocorre quando a mesma não efetua o pagamento de suas obrigações ou quando ocorre a redução de ganhos esperados em decorrência de deterioração creditícia da contraparte. A Instituição possui políticas e procedimentos visando mitigar riscos associados a capacidade dos clientes de gerarem recursos suficientes para honrarem suas obrigações e aprovação, de forma independente, dos limites de crédito atribuídos aos clientes. Essa mitigação do risco de crédito é realizada através de análise quantitativa e qualitativa além de acompanhamento e determinação de limites com base na avaliação de crédito da contraparte e limites de exposição internos. **e. Risco socioambiental:** A Resolução nº 4.327/14 do CMN estabelece as diretrizes a serem seguidas na implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental. A Instituição, seguindo a regulamentação vigente, e de acordo com as melhores práticas de mercado implementou uma Política de Responsabilidade Socioambiental a qual aborda as diretrizes do gerenciamento do risco socioambiental, critérios de análise, assim como a governança, ações e o papel das áreas no gerenciamento do risco socioambiental. **f. Gestão de capital:** Conforme Capítulo IV, Art. 39º, da Resolução nº 4.557/17 do CMN, o gerenciamento de capital é definido como o processo contínuo de monitoramento e controle do capital mantido pela Instituição, a avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a Instituição está sujeita e ao planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da Instituição. A estrutura de gerenciamento de capital da INTL FCStone é compatível com a natureza das suas operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, e a dimensão de sua exposição a riscos abrangendo a INTL FCStone Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e o INTL FCStone Banco de Câmbio S.A., ambos autorizados a funcionar pelo BACEN formando o Conglomerado Prudencial da INTL FCStone do Brasil, definido nos termos da Resolução nº 4.280/13 do CMN. A INTL FCStone instituiu uma Política de Gestão de Capital, que abrange processos, procedimentos e sistemas que garantem a implementação dessa estrutura atendendo as recomendações dos órgãos reguladores. Como parte do plano de contingência de capital da Instituição, a matriz Global do Grupo INTL FCStone Inc. está à disposição da administração do Conglomerado Prudencial para fornecer suporte financeiro em caso de cenários de estresse com necessidades adicionais de financiamento. **19. Outras informações: a. Receita de prestação de serviços:**

	2019	2018
Rendas de assessoria técnica	2.114	5.393
Rendas com corretagem	2.321	1.451
Rendas com comissão de colocação de títulos	1.985	46
Outras	52	54
Total	**6.472**	**6.944**

b. Despesas de pessoal:

	2019	2018
Proventos	1.987	1.687
Benefícios	639	589
Encargos sociais	673	492
Outras	13	164
Total	**3.312**	**2.932**

c. Outras despesas administrativas:

	2019	2018
Aluguéis	-	119
Comunicação	134	96
Serviços técnicos especializados	1.386	1.099
Processamento de dados	469	235
Serviços do sistema financeiro	323	383
Depreciação e amortização	83	119
Outras	167	303
Total	**2.562**	**2.354**

20. Ouvidoria: O canal de Ouvidoria está plenamente implementado, através de canal próprio de discagem direta gratuita (DDG) 0800 942 4685.

DIRETORIA

Fábio Nisaka Solferini - Diretor Presidente

Jorge A. Ortega do Nascimento - Contador CRC-1SP 305.762/O-6

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Ilmos. Srs. Quotistas e Diretores da **INTL FCStone Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda**. - São Paulo, SP. **Opinião:** Examinamos as demonstrações contábeis da **INTL FCStone Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda**. ("**INTL FCStone**") que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o semestre findo naquela data, bem como, as respectivas notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas quando lidas em conjunto com as notas explicativas da Administração, que as acompanham, representam satisfatoriamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **INTL FCStone Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda**. ("**INTL FCStone**"), em 30 de junho de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis as instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. **Base para opinião**: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada: "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação a "**INTL FCStone**", de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida foi suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A Administração da "**INTL FCStone**" é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da "**INTL FCStone**" continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Distribuidora ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da "**INTL FCStone**" são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: **i.** Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. **ii.** Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Distribuidora. **iii.** Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. **iv.** Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou circunstâncias que possa levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da "**INTL FCStone**". Se concluirmos que existe uma incerteza relevante devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Distribuidora a não mais manter-se em continuidade operacional. **v.** Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. **vi.** Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, SP, 09 de agosto de 2019.

FINAUD Auditores Independentes SS
CNPJ: 20.824.537/0001-83
CRC 2 SP 032.357/O-0 - CVM: 12.238

Rafael Pereira da Silva
Contador
CRC 1 SP 097.390/O-2

2ª VFAM E SUC. DE JACAREÍ/SP-EDITAL DE LEILÃO/INTIMAÇÃO

P/ presente, faz saber, que serão levados a leilão os bens c/ segue: **1º Leilão, 09/09/19 a partir das 13:30h,** p/ preço igual/sup. à avaliação. **2º Leilão: 23/09/19, a partir das 13:30h,** p/ melhor oferta, exceto vil. Caso não haja exped. nas datas design., o leilão realizará no 1º dia útil subseq., no mesmo local/h. **Local: Trib. do Júri**-Pc. dos Três Poderes, s/nº, 2º Andar, Centro, e p/ site **www.leiloesjudiciais.com.br. 01) Proc.: Nº de Ordem/Contr.: 1566/2010 0013622-03.2010.8.26.0292** de M. R. D. F. contra F. F. D. Bem: Terreno sito no local denom. Jd. Primavera, design. p/ lt. 15, qd. 8, R. das Violetas, c/ 250m². Obs.: Conf. Av-2 da matr. Imob., consta a construção de uma casa resid., à qual recebeu o nº 357. CRI local nº 7.294. R$ 336.005,36. **02) Proc.: Nº de Ordem/Contr.: 762/2017 0003147-41.2017.8.26.0292** de A. B. D. S. contra R. B. D. S. Bem: Lt. de terreno 05, qd. 05, R. Dom João II (antiga Rua Um), 271, Pq. dos Príncipes, c/ 143,29m². Obs.: O imóvel possui uma construção. CRI local nº 44.796, R$ 186.954,94. Depositário: Raimundo Bezerra de Souza. Ônus: Débitos na Pref. Mun. de R$ 9.479,20, em 13/09/17. Quem pretender arrematar, deverá ofertar lanços p/ site supra, cadastrando-se até 24h antes do leilão. O pgto deverá ser feito de uma única vez, em até 24h após ter sido declarado o vencedor p/ Leiloeiro. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar até o início da 1ª etapa, proposta p/ valor não inf. da avaliação; e até o início da 2ª etapa, proposta p/ valor que não seja. Leiloeiro: Gilson K. Inumaru. Comissão: Arrematação, 5% do lanço. Ficam intimados os exec./cônj./demais interess., das datas acima, se não encontrados pessoalm., e de que, antes da arrematação/adjudic., poderão remir a execução. O prazo p/ apresentar medidas proc. será de 10 dias após a arrematação. E, p/ que chegue ao conhec. de todos e no futuro não aleguem ignorância, expediu o presente, public./afix. na forma da Lei. Em, 05/08/19.

Fernando Henrique Pinto-Juiz de Direito

1ª VC DE JACAREÍ/SP-EDITAL DE LEILÃO/INTIMAÇÃO

P/ presente, faz saber que serão leiloados os bens: **1º Leilão, 09/09/19, a partir das 13:30h,** p/ preço igual/sup. da avaliação. **2º Leilão, 23/09/19, a partir das 13:30h,** p/ melhor oferta, exceto vil (não inf. a 60% da avaliação). Caso não haja exped. nas datas design., o leilão realizará no 1º dia útil subseq., no mesmo local/ho. **Local: Trib. do Júri,** Pç. dos Três Poderes, s/nº, 2º andar, Centro, e p/ site **www.leiloesjudiciais.com.br. 01) Proc.: Nº de Ordem/Contr. 1034/2014 0002792-94.2018.8.26.0292** de Roberto Barbosa contra Paulo Roberto Vasconcellos de Souza Júnior e Tânia Ribeiro de Campos. Bem: Veículo VW/Santana 2000 MI, JEN-4877, 96/96, R$ 8.616,00. **02) Proc.: Nº de Ordem/Contr. 1566/2015 0009547-71.2017.8.26.0292** de Maria Claudia Cerchiaro, Maria Eduarda Pinheiro Renesto, Nereide Elisa Horn Cerchiaro e Norma Cerchiaro Bruschi contra Alexandre Barbosa. Credora: Caixa Econômica Federal. Bem: Direitos que o exec. possui sobre o Lt. de terreno 14, qd. 08, do loteam. denom. Pq. dos Príncipes, R. Dom Henrique-O Castro, c/ 140m². Obs.: Há constr. uma casa resid. 78, c/ 65,79m². CRI local nº 61.780, R$ 276.622,13. Ônus: Alienação Fiduciária à CEF (saldo devedor de R$ 44.774,50 em 22/10/18). O arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o Detran, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transf. Quem pretender arrematar, deverá comparecer no local/dia/h mencionados, ou ofertar lanços p/ site supra, cadastrando-se até 24h antes do leilão. Em caso de imóveis e veículos, admite-se parcelam. c/ 25% à vista e o restante em até 30x, mensais/suc., c/ mín. de R$ 1.000,00/cd., o valor de cada parcela será corrigido p/ Tabela Prática do TJSP e garantido p/ restrição sobre o bem (imóveis), ou caução idônea (veículos). Lances à vista sempre terão pref., bastando igualar-se ao último lance ofertado. Leiloeiro: Gilson K. Inumaru. Comissão: Arrematação, 5% do arremate; Adjudic./remissão/acordo, 2% da avaliação. Ficam intimados os exec./cônj./demais interess., das datas acima, se não encontrados pessoalm., e de que, antes da arrematação/adjudic., poderão remir a execução. O prazo p/ apresentar medidas proc. será de 10 dias após a arrematação, e p/ embargos/recursos, começará a contar após a Hasta Pública, independ. de intimação. E, p/ que chegue ao conhec. de todos e no futuro não aleguem ignorância, expediu o presente, public./afixado na forma da Lei. Em, 05/08/19.

Dr. Paulo Alexandre Ayres de Camargo-Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JACAREÍ/SP
EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Pelo presente, se faz saber a todos, que serão levados a leilão os bens penhorados, na seguinte forma: **1º leilão: 09/09/19** a partir das 13:30h, p/ preço igual ou superior à avaliação. **2º leilão: 23/09/19,** a partir das 13:30h, p/ melhor oferta, exceto vil (não inferior a 60% da avaliação). Caso não haja expediente nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subseq., no mesmo local e horário. **Local: Tribunal do Júri**-Pc. dos Três Poderes, s/nº, 2º Andar, Centro, Jacareí/SP, e através do site **www.leiloesjudiciais.com.br/sp. 01) Proc.: Nº de Ordem/Contr.: 1812/2015 1008590-24.2015.8.26.0292** de Condomínio Residencial Jatobá contra Luciana Ávila Pinto. 3º Interess. Caixa Econômica Federal. Bem: Direito real de aquisição sobre A unidade autônoma design. c/ Apto. 54, Tipo A 2, sito no 5º andar, Bl. A do empreendimento denom. Resid. Jatobá, R. Maria Osória Nogueira, 1.150, B. Cidade Salvador, c/ real privativa de 64,09m² (compreend. 52,59m² de área útil e 11,50m² de área comum), área comum de divisão proporcional de 14,63m², perfazendo uma área total constr. de 78,72m², c/ área de terreno de uso comum de 66,62m² corresp. no terreno e nas outras partes comuns a uma fração ideal de 1,66%. A esta unidade autônoma está vinculado o direito ao uso da vaga de estacionamento nº 11. O terreno onde se assenta o empreendimento, matr. sob o nº 72.365, encerra a área total de 4.165,24m². CRI local nº 81.518. R$ 147.667,00. Ônus: Alienação Fiduciária à CEF, c/ saldo devedor de R$ 131.268,08, em 01/03/19. **02) Proc.: Nº de Ordem/Contr.: 685/2015 0002708-93.2018.8.26.0292** de Centro Comercial Getúlio Vargas contra Wald & Fouad Comércio de Veículos Ltda. Bem: Unidade autônoma design. c/ sala 59, sito no 2º pavim. do empreendimento coml. denom. Centro Coml. Getúlio Vargas, Av. Getúlio Vargas, 2.220, B. Córrego Seco, c/ área privativa edific. de 35,0791m², área real comum edific. de 10.3690m² e área real comum não edific. de 20,0727m², perfazendo a área total de 65,5208m², corresp. a fração ideal no terreno de 2,3137%, equival. a 26,3741m², encerra a área total de 1.572,12m², CRI local nº 70.526, R$ 128.000,00. **03) Proc.: Nº de Ordem/Contr.: 1431/2015 0006167-40.2017.8.26.0292** de Herivelto José Merli e Roberta Cristiane da Cunha Merli contra Scopel Desenvolvimento Urbano S/A-Urbplan Desenvolvimento Urbano S/A e Penteado Faria e Fogaça Empreendimento Imobiliário SPE. 3ºs Interess. Consórcio Botopro e SP-60 Empreendimentos Imobiliários Ltda. Bens: 02 Lts. do loteam. fechado, denom. Resid. Fogaça, ambos c/ 250m², sendo: 01) Lt. de terreno, de uso resid. 04, qd. 08, Rua 22, CRI local nº 67.484, R$ 132.000,00; 02) Lt. de terreno, de uso resid. 10, qd. 14, Rua 15, CRI local nº 67.633, R$ 132.000,00. Total R$ 264.000,00. **04) Proc.: Nº de Ordem/Contr.: 1666/2014 1008037-11.2014.8.26.0292** de Azul Companhia de Seguros Gerais contra Bruno César Vaca. Bem: Veículo Fiat/Uno Vivace 1.0, 11/12, EYK-6869, R$ 14.480,00. Depositário: Moacir Vaca. Ônus: Restrição Judiciária: Bloq. Renajud Transf.; Débitos no Detran (IPVA e multas) de R$ 7.992,26, em 05/08/19. OBS.: P/ veículos, o arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transf. do bem perante o DETRAN. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificar todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos p/ registro do veículo, devem ser informados ao Leiloeiro, ou sua equipe, para o devido peticionamento nos autos. Quem pretender arrematar ditos bens deverá ofertar lanços pela Internet através do site www.leiloesjudiciais.com.br/sp, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio até 24h antes do leilão e confirmarem os lances através do site. Os arrematantes ficam cientes desde já de que deverão garantir seu lance c/ o pgto do respectivo valor acresc. da comissão do Leiloeiro em até 24h, sob pena de sofrer as penalidades legais, conforme Artigo 335 do Código Penal. Em casos de imóveis e veículos, o pgto poderá ser parcelado, devendo pagar 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 meses, c/ prestações iguais/mensais/sucessivas, no valor mínimo de R$ 500,00 cada, corrigida pela tabela do TJSP e acresc. de juros de mora de 1% a.m., garantido por restrição sobre o próprio bem. O lance à vista terá preferência sobre o a prazo, bastando igualar-se ao a prazo durante o leilão. Na eventualidade da arrematação de determinado lt. restar frustrada devido ao não atendimento de requisito necessário pelo arrematante, será facultado ao licitante que ofertou o 2º melhor lance, caso haja interesse, a confirmação da arrematação pelo valor por ele ofertado. Ficam desde logo intimados os executados, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou c/ penhora anteriormente averb.; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se não encontrados p/ a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, I, do CPC/15 e de que, antes da arrematação/adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo p/ apresentar proc. contra os atos expropriatórios será de 10 dias após a arrematação. Cientes, também, que no ato da adjudicação/remição/acordo entre as partes, serão cobrados os serviços do Leiloeiro, as despesas de editoração e de editais, bem como as despesas de vistorias e certidões de imóveis, das despesas informadas no Comunicação de Leilão e o Dec. Federal nº 21.981/32. Comissão do Leiloeiro: Resultado positivo, 5% sobre a arrematação. São de responsab. dos arrematantes despesas de custas de cartório que oneram o proc. Caso os Exequentes, Executados, cônjuges e 3ºs interessados (Síndico, MP e eventuais credores da Massa Falida) não sejam encontrados/notific./certificados, p/ qualquer razão, das datas de Praça e Leilão, quando da expedição das notific. respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO. O prazo p/ apresentar quaisquer medidas proc. contra os atos de expropriação, contará após a Hasta Pública, independente de intimação.

Maurício Brisque Neiva - Juiz de Direito
Atenciosamente. Em, 05/08/19.

4ª VARA CÍVEL FORO REGIONAL I SANTANA

Edital de 1ª e 2ª Praça do bem abaixo descrito, conhecimento de eventuais interessados na lide e INTIMAÇÃO do requerido **AUTO POSTO TUCA TUCA LTDA (CNPJ 46.414.272/0001-39) , ANTONIO DO CARMO (CPF: 087.769.209-25), MARLUCE DILENE SOUZA NATAL DO CARMO (CPF: 104.454.698-03), ADVOGADO JUNIOR ALEXANDRE MOREIRA PINTO,** extraída dos autos da AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – LOCAÇÃO DE IMÓVEL, requerida por **BEATRIZ DAS DORES BONITO FILIK (CPF: 265.201.478-18), FRANCISCO PEDRO BONITO (CPF: 387.428.968-00), OSVALDO DIAS BONITO (CPF: 658.605.518-00)**, **MARIA AMÉLIA BONITO ROCHA (CPF: 148.511.408-00),** extraída nos autos do processo nº 0039527-10.2010.8.26.0001. A DRA. **FERNANDA DE CARVALHO QUEIROZ**, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível Foro Regional I de Santana /SP, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiver e interessar possa que, com fundamento no artigo 882 do NCPC e parágrafos, regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP, através da empresa gestora CRIS LEILÕES (www.crisleiloes.com.br), conduzido pela Leiloeira Oficial Cristiane Franklin Simões, JUCESP nº 1.058, portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação com **1ª Hasta com início no dia 02/09/2019, às 13:00 horas, e com término no dia 05/09/2019 às 13:00 horas**, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para a **2ª Hasta com início no dia 05/09/2019, às 13:01h horas, e com término no dia 25/09/2019 às 13:00 horas**, caso não haja licitantes na 1º Hasta, será aceito lance conforme o art. 885 do NCPC. (O juiz da execução estabelecerá o preço mínimo, e as condições de pagamento e as garantias que poderão ser prestadas pelo arrematante). **BEM A SER PRACEADO: UM LOTE DE TERRENO**, sob número 18, da quadra 26, do loteamento denominado "São Paulo II", situado no local denominado "Fazenda Cabanas" ou "Moinho Velho" nesse município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, o qual assim se descreve, caracteriza e confronta: medindo 12,75 metros de frente para a Rua Vinte e dois, 30,00 metros do lado direito de quem da frente olha para o terreno, confrontando com o lote nº 17, 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 19 e, 11,33 metros nos fundos, confrontando com o lote nº 64, encerrando a área total de 361,17m². **Consta no Laudo de Avaliação**, que o lote está localizado na Rua Aires da Cunha 359, área total de 361,17m², área construída estimada de 300,00m², com uma edificação tipo sobrado erigida em 3 pavimentos, dois pavimentos mais sótão, em que se abrigam sala de estar/jantar, sacada, circulação, dormitórios, suítes, banheiro, cozinha, edícula e garagem. Inscrição Municipal nº 23144-64-37-0177-00000-1. Matrícula nº 37.113 CRI Cotia/SP. **O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica. ÔNUS:** Consta na referida matrícula **R.10 –** Arresto e Penhora Exequenda. **Av.11 –** Penhora em favor de Miguel Henrique Ferreira da Silva Salomão, extraída dos autos processo nº 10129824520088260100000000, ação de execução civil. Débitos da Ação no valor R$ 807.297,86, atualizado para (maio/2019). Não consta nos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento. **DO VALOR MÍNIMO DA VENDA DO BEM:** No primeiro pregão, o valor mínimo para venda do bem apregoado será o valor de avaliação judicial correspondente a **R$.1.020.091,94** (maio/2019), que será atualizado à época da alienação. No segundo pregão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% do valor atualizado da avaliação judicial. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente junto ao Ofício onde tramita a ação ou através do Tel.: (11) 3562-0599, e-mail: juridico@crisleiloes.com.br, ou ainda no endereço do gestor na Rua Paracatu nº 309 sala 118 – Saúde - São Paulo/SP. Ficam os **EXECUTADOS, na pessoa de seu representante legal e demais, INTIMADOS** das designações supra, se os executados forem revéis e não tiverem advogados constituídos, não constando dos autos seus endereços atuais ou, ainda, não sendo eles encontrados no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. **FERNANDA DE CARVALHO QUEIROZ Juíza de Direito**

WWW.CRISLEILOES.COM.BR

05/2019 – HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DA SEÇÃO DE HASTAS PÚBLICAS DA CIRCUNSCRIÇÃO DE BAURU DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO - LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE - DIA: 20 DE SETEMBRO DE 2019 ÀS 13H00 - LOCAL DO LEILÃO: Rua Antônio Cintra Junior, Nº 3-11 - Bairro Jardim Cruzeiro do Sul - Bauru/SP e no **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: www.lancetotal.com.br - **Leiloeira Oficial:** Angélica Mieko Inoue Dantas – Jucesp 747

ERRATA

Leia-se: 32- Processo: 0011946-86.2016.5.15.0091 - 4ª VARA DO TRABALHO DE BAURU
EXEQUENTE (S): RENATO BARBOSA DE SOUSA
EXECUTADO (S): A B RANAZZI & CIA LTDA

32.1 Tipo do Bem: Máquina/Equipamento
Descrição: Torno mecânico, Marca Imor, modelo Maxi 520, horizontal, distância entre centros de 1500 mm, em bom estado, funcionando, na cor verde.
Proprietários: A B RANAZZI & CIA LTDA - CNPJ: 55.461.107/0001-29
Localização: RUA ENGENHEIRO SAINT MARTIN, 14-25 - CENTRO - BAURU/SP
Valor Total Penhorado: R$ 18.000,00 em 31/10/2018
Lance Mínimo (30%): R$ 5.400,00

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 1065245-10.2015.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 35ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Gisele Valle Monteiro da Rocha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Tácito Adeo Me, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 01.395.929/0001-20, que lhe foi proposta uma ação de cobrança por parte de Infinia Comércio de Equipamentos Eletroeletrônicos Ltda, para cobrança de R$ 42.893,75. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, razão pela qual foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, nos termos do art. 257, CPC, para que efetue o pagamento da dívida supra no prazo de 03 (três) dias, a fluir após os 20(vinte) dias retro mencionado, caso em que os honorários serão reduzidos pela metade; sem pagamento, proceda-se a imediata penhora e avaliação de bens; com ou sem penhora; intime-se do prazo legal de 15 (quinze) dias para oposição de embargos, no mesmo prazo reconhecendo seu débito, os devedores poderão depositar 30% do montante do principal e acessórios e requerer o pagamento do restante em 06 parcelas mensais com juros e correção monetária. Decorrido o prazo para oferecimento de resposta, será nomeado curador especial ao réu (art. 257, IV,CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de agosto de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Prazo de 20 dias. 3ª Vara Cível Regional de Santo Amaro 3º Ofício Cível Regional de Santo Amaro Citação, Prazo 20 dias, Processo nº 0011474-45.2012.8.26.0002. O Dr. Fabricio Stendard, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível Regional de Santo Amaro. Faz Saber a Clodoaldo Souza Santos que Amalfi Comercial Ltda lhes ajuizou uma Ação de Execução para cobrança de R$ 9.477,02 (12/2011), devidamente corrigido, oriundo de Nota Promissória vencida. Estando o réu em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, após os 20 dias supra, pague o débito atualizado, sob pena de penhora, caso em que a verba honorária será reduzida pela metade. No prazo para embargos, reconhecendo o débito e depositando 30% do valor da execução, incluindo custas e honorários advocatícios, poderá pagar o restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. São Paulo, 05/08/2019.

Publique em jornal de grande circulação

Ligue já:
11. 3729-6600

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 00348254873
Data/Hora da Assinatura: 27/08/2019 | 15:25:19 PDT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

PÁGINA CERTIFICADA. O JORNAL GAZETA SP LTDA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.gazetasp.com.br